

## EDUCAÇÃO PRISIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ: da prisão que pune a escola que liberta

Edmar Souza das Neves<sup>1</sup>  
Marlene Lima dos Santos<sup>2</sup>  
Janaina Damasceno Picanço<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente estudo tem como objetivo compreender a importância da oferta da Educação nos espaços prisionais, bem como de analisar a estrutura e organização da oferta da Educação ao sujeito preso no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, que oferta através da Escola Estadual São José, a modalidade da EJA a homens e mulheres presos. Para tanto, nos apropriamos dos pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa bibliográfica e mediante a análise de artigos e dissertações que abordam o tema analisamos a oferta da Educação aos sujeitos presos na Escola São José. Os dados produzidos apontam que é dever do Estado viabilizar sua oferta a toda e qualquer pessoa, e considerar de maneira efetiva sua plenitude como direito fundamental. Que a Escola Estadual São José, que funciona no interior do Complexo Penitenciário de Macapá apesar de seguir um currículo pensado para uma realidade extremamente contrária à sua cultura, busca adaptar as necessidades que emergem diariamente no convívio entre os sujeitos que formam aquela comunidade educacional, através de ações pedagógicas, pautadas na leitura de uma cultura escolar prisional, e das interfaces que se desdobram no âmbito do cotidiano da prisão e escola da prisão, contribui para o processo de reinserção social. Que seus profissionais buscaram compreender a importância legal da instalação de uma unidade escolar no interior da prisão por meio de capacitação em nível de pós-graduação *Latu Sensu* em “Educação Prisional”, e isso está fazendo grande diferença em suas atuações.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Prisional, Reinserção, Ressocialização.

### INTRODUÇÃO

A política de encarceramento que intenciona conflitos, que vai na contramão do legalmente previsto, possibilita no interior das instituições penais a manutenção constante do estado de tensões, conflitos e rebeliões. Neste sentido, acredita-se que somente aumentar as estatísticas do encarceramento não reduziu a criminalidade, nem tão pouco deu segurança a sociedade, desejou-se, sobretudo que houvesse de fato uma política de estado que tivesse como base norteadora o respeito aos direitos humanos e a Lei de Execução Penal. Segundo Melo (2008), é por meio da educação, e ao cumprir a pena, que o indivíduo poderá competir

---

<sup>1</sup> Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP; Graduando em Psicologia pela Universidade Mauricio de Nassau; Mestre em Educação Física Pela Universidade São Judas Tadeu – USJT; Doutor em Educação pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE; Docente da Universidade Federal do Piauí – UFPI, edmar.das@bol.com.br;

<sup>2</sup> Graduada em Letras pela Faculdade de Macapá - FAMA, marlenesanape@hotmail.com;

<sup>3</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade do Amapá – UNIFAP, janainapicanço@hotmail.com;

no mercado de trabalho, com a visão de que a prisão deixará de ser apenas um castigo, será também uma forma de reeducação.

Postula Julião (2012), que mesmo diante dos inúmeros dispositivos legais que preconizam a educação como uma assistência ao sujeito privado de liberdade e as diversas frentes de luta edificadas por militantes da área em prol da garantia da educação nos estabelecimentos prisionais, a oferta da escolarização nas prisões do nosso país ainda é restrita e entendida por alguns atores sociais como um privilégio. Assim, pode-se dizer que a falta de compreensão quanto ao papel social da educação no interior das prisões e a falta de políticas públicas educacionais ancoradas na realidade do sistema prisional têm impossibilitado que a escola situada nas instalações prisionais possa contribuir para a formação cidadã do sujeito preso.

Neste sentido, Julião (2015) afirma que, infelizmente, não diferente das políticas sociais em geral no nosso país vivemos também na política de educação para os jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade as contradições e agruras do descompasso entre o legal e o instituído na prática, tão comum na cultura política do nosso estado. Este autor afirma ainda que, é importante termos clareza que, mesmo estando reclusos, eles conservam a prerrogativa fundamental de sua integridade física, psicológica e moral. Além dessas condições essenciais a sua sobrevivência, também o acesso a educação como direito universalmente assegurado como cumprimento as normas internacionais, a exemplo as determinações da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assim, sugere pensar que, embora o sistema penitenciário esteja sustentado por uma lógica que prima pela punição como meio para garantir a ressocialização dos apenados, através das diversas formas de castigo, não pode perder de vista que o respeito a formação de valores morais são condições indispensáveis para o processo de reeducação do transgressor.

Desta forma, podemos dizer que este trabalho intitulado “Educação Prisional no Estado do Amapá: da prisão que pune a escola que liberta” versa sobre a necessidade particular de seus pesquisadores de investigar e compreender sobre a importância da educação no interior da instituição prisional e seus reflexos na vida pós cárcere, bem como a problematização dos objetivos de formação desta escola à luz das diretrizes legais e das propostas de direitos humanos. No caso deste estudo, trata-se do cotidiano educacional desta unidade escolar, a qual oferta à educação de jovens e adultos (EJA) a pessoa presa, e que está localizada há aproximadamente quarenta e quatro anos no interior do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para realização do estudo nos apropriamos dos pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa bibliográfica. De acordo com Machado; Lousada e Abreu-Tardelli (2015), o principal objetivo da Pesquisa Bibliográfica é produzir reinterpretações de análises já realizadas sobre um determinado fenômeno ou fazer o levantamento do Estado da Arte sobre uma temática específica para compreensão e aprofundamento do tema.

Foram selecionados artigos, dissertações e teses que tiveram como foco principal a oferta da Educação Prisional ao sujeito privado de liberdade. Especialmente aquelas que investigaram e analisaram a oferta da Educação no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), através da Escola São José.

## O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), é um órgão executor das políticas penitenciárias do Estado do Amapá destinado a custodiar e encarcerar presos provisórios e sentenciados pela justiça, bem como a limitação cautelar de prisão civil. O objetivo principal da Instituição é ressocializar o indivíduo que afronte a lei penal, e por essa razão cumpre as prerrogativas da lei e execução penal, assegurando ao reeducando o integral cumprimento de sua pena e preservando seus direitos e dignidade. O IAPEN está numa área de aproximadamente 400.000 m<sup>2</sup>, onde foram edificadas as penitenciárias masculina e feminina. A masculina, é disposta em 12 pavilhões, assim divididos 6 (seis) denominados de fechados; 3 (três) caracterizados com P1, P2, P3; 1(um) de segurança máxima; 1 (um) de triagem e 1 (um) chamado de cozinha velha, que abriga os idosos. A Penitenciária Feminina é constituída de 2(duas) alas (A e B), as quais, apesar de fazerem parte do complexo penitenciário, ficam a cerca de 50 metros da masculina. Além desses, há outros espaços disciplinares conta com enfermaria, movelaria, quadra esportiva, triagem e escola. Além desses serviços, no interior do IAPEN está instalada a Escola Estadual São José, unidade educacional que tem como objetivo ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), aos homens e mulheres que estão custodiados naquele Instituto Penal.

## A ESCOLA SÃO JOSÉ

A história da educação prisional no Amapá desenvolveu-se concomitantemente a construção dos prédios e órgãos que compõe o sistema penitenciário amapaense, a saber: Colônia de São Pedro, Penitenciária Agrícola do Amapá, Colônia Penal Agrícola e Industrial do Amapá; Complexo Penitenciário do Amapá, Instituto Penitenciário do Estado do Amapá, Penitenciária Feminina entre outros órgãos. Em linhas gerais, a Educação Penitenciária amapaense se alargou ao longo das seguintes etapas: de 1975-1995, Ensino supletivo, em nível de 1ª a 8ª séries, por meio do Projeto Minerva, Projeto João da Silva e Educação Integrada (Projetos do Governo Federal) em salas de aulas com rádio posto e telepostos que foram implantados na Colônia Penal de São Pedro, Penitenciária Agrícola ou Colônia Penal Agrícola e Industrial do Amapá, além de outras salas de aulas.

Ainda sobre o desenvolvimento do processo de oferta da educação no interior do complexo penitenciário amapaense, constatou-se que, entre os anos de 1996 a 2004 instalou-se nesse complexo penitenciário a Educação de Jovens e Adultos, em nível de ensino fundamental, com turmas por módulos do Ensino personalizado sob a responsabilidade do Centro de Estudos Supletivos Emílio Médici (AMAPÁ, 2002). No entanto, foi a partir do ano de 2004 que houve mudanças no formato da oferta de educação nesta modalidade, com turmas regulares, em nível de ensino fundamental (2004) assim, como a implantação do ensino médio (2006) na então unidade escolar denominada de Escola Estadual São José, passou a funcionar no mesmo prédio da unidade escolar anterior, localizada na área interna do IAPEN. É possível afirmar ainda que, os professores designados para desenvolverem suas atividades pedagógicas nesta unidade escolar são todos servidores públicos do quadro permanente do Governo do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação -SEED, que estão sob a coordenação da gestão escolar da atual Escola Estadual São José – EESJ.

Ponderando essas afirmações, assinalamos que o ano de 2019 deve ser considerado importante para o desenvolvimento da educação prisional no Amapá. por estar completando aproximadamente quarenta e quatro anos que oferta educação a homens e mulheres sentenciados judicialmente ou que cumprem medidas de segurança, e que cumpre o que está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos de (1948), assim como a Lei de Execução Penal de (1984), as Normas Gerais do Regime Penitenciário de (1957), bem como as Normas de Execução Penal do Estado do Amapá de (2002) entre outras normatizações.

**DA GRADE QUE PRENDE A ESCOLA QUE LIBERTA:** o currículo de uma escola na prisão

Um novo sentido foi dado a história da educação ofertada na escola estadual São José no complexo penitenciário do Amapá. Esse fato pôde ser constatado quando no dia 09 de abril de 2019, quinze alunos do ensino médio conseguiram concluir seus estudos. Destes alunos doze são homens e três são mulheres que puderam juntos com seus familiares voltarem a sonhar com um novo rumo para suas vidas após o cumprimento de suas penas. Isso nos permite pensar que somente uma educação em que os processos de ensino/aprendizagem desenvolvidos pelos seus profissionais sejam capazes de negar a repetição do já feito quanto a aplicação automática do já pensado, e que a relação teoria e prática suponha reciprocidade que exige, a cada momento, um repensar do que se faz e um refazer o que se pensa, em permanente recriar.

Diante disso, percebeu-se que a escola estadual São José, apesar de seguir um currículo pensado para uma realidade extremamente contrária à sua cultura, busca adaptar as necessidades que emergem diariamente no convívio entre os sujeitos que formam aquela comunidade educacional. Isso significa dizer que, através de ações pedagógicas, pautadas na leitura de uma cultura escolar prisional, e das interfaces que se desdobram no âmbito do cotidiano da prisão e escola da prisão, contribui para o processo de reinserção social. Neste sentido, é que compreendemos a relevância de todo esse trabalho desempenhado pela equipe de professores, gestores e demais profissionais ligados diretamente a tarefa de educar. Além de descrever na história de superação de alguns alunos a tentativa de ascenderem socialmente após o cárcere.

Outro aspecto relevante da realidade vivida na escola São José, é que seus profissionais buscaram compreender a importância legal da instalação de uma unidade escolar no interior da prisão por meio de capacitação em nível de pós-graduação *Latu Sensu* em “Educação Prisional”, e isso está fazendo grande diferença em suas atuações. Cumpre ressaltar que, esse processo de capacitação e formação profissional possibilitou a todos os professores reflexões amplas sobre a oferta da educação aos homens e mulheres no ambiente prisional, a qual está para além de uma exigência da lei. Nesse caso, a educação visa o desenvolvimento da pessoa como um todo, possibilitando-os a participação de todo o processo educativo, instrumentalizando-os, sobretudo a busca por uma formação profissional e de suas potencialidades de expressão ao longo da formação educativa.

Diante dessas observações, compreende-se que apesar dos esforços impressos por todos os profissionais da escola São José, acredita-se que esta escola ainda carece de uma

melhor assistência do poder público responsável pela oferta da educação no complexo penitenciário amapaense. Infelizmente, não diferente das políticas sociais em nosso país, as políticas de educação para as pessoas em restrição e privação de liberdade, sofre com os descasos e sequestros de investimentos por parte de seus gestores públicos, sobrecarregando com isso os profissionais que lá desenvolvem suas atividades pedagógicas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Referindo-se a discussão apresentada sobre a oferta da educação nas escolas das prisões, ponderamos que é um dever do Estado viabilizar sua oferta a toda e qualquer pessoa, e considerar de maneira efetiva sua plenitude como direito fundamental. No entanto, na contramão desse direito observa-se que diversos sujeitos sociais, percorrem um caminho na tentativa de tornarem realidade em solo brasileiro, como é o caso de professores e demais profissionais que labutam diariamente para ofertarem Educação para Jovens e Adultos em situação de cumprimento de pena ou privação de liberdade em várias escolas, e na Escola Estadual São José, que funciona no interior do Complexo Penitenciário de Macapá.

Embora o que esteja sendo pontuado nesta análise especifique a condição da realidade vivida nas escolas dos ambientes prisionais, e no caso restrito a escola São José, advertimos para a precarização do ensino no Brasil que por ora apresenta-se diante uma ameaça nefasta de aniquilação no que desrespeito aos investimos, e a falta de respeito a todos os profissionais da área da Educação Prisional. Esse desfiar de reclamações, exortações, apelos e propostas não encontraram eco nos bastidores da política nacional, em razão da construção atual de um país que seculariza e pune as instituições de ensino por serem responsáveis pelo processo de formação que liberta os cidadãos dos ditames históricos e opressores.

Como decorrência disto tudo, pode se dizer que mesmo as práticas educativas em ambientes escolares ou não, buscam reinventar-se diante da produção de conhecimentos socialmente significativos e do compromisso de busca pela autonomia do pensar, da garantia do direito à igualdade e reconhecimento da diferença como é o caso de educar para os direitos humanos, onde exige-se escuta sensível e ação compartilhada entre professores e alunos para que ambos sejam capazes de desencadear processos autônomos de produção de conhecimentos. Pois como bem postula Correia (2013), educar para os direitos humanos é, antes de tudo, comprometer-se com o diálogo que mobiliza e media saberes próprios. Essa questão se coloca também a propósito de outros desafios decorrentes de uma estreita conexão

com os ideais de democracia, cidadania, paz e justiça social, ao que parece está no seio da comunidade escolar aqui analisada.

## REFERÊNCIAS:

AMAPÁ. **Lei nº 0692/02**. Estabelece as normas de execução penal no Estado do Amapá. Macapá: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. **Lei nº 7.210/84**. Institui a Lei de Execução Penal. In: GOMES, L. F., (Org.). **Constituição Federal, Código Penal, Código de Processo Penal**. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, V. 2.

JULIÃO, E. F. Políticas de Execução Penal no Brasil: questões, avanços e perspectivas. In: JULIÃO, E. F.; RITA, R. P. S. (Orgs.). **Privação de Liberdade: desafios para políticas de Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco, 2015, p. 11-40.

JULIÃO, E. F. **Sistema Penitenciário Brasileiro: A educação e o trabalho na Política de Execução Penal**. Petrópolis, RJ: FAPERJ, 2012.

MACHADO, A. R; LOUSADA, E; ABREU-TARDELLI, L. S. **Planejar gêneros acadêmicos**. São Paulo: Parábola Editora, 2015.

VASQUEZ, E. L. **Sociedade Cativa. Entre Cultura Escolar e Cultura Prisional: Uma incursão pela ciência penitenciária**. (Dissertação de Mestrado em História da Ciência). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo: 2008.